

**Instituto Federal do Paraná  
Campus Avançado Barracão**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTA**

**REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC – Jr) – Edital N.15/2016**

A coordenadora do Projeto de Pesquisa “**Jogos e Brincadeiras Tradicionais da Tri Fronteira**”, aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-Jr – Edital N.15/2016, por intermédio da Direção de Ensino do Campus Avançado Barracão, torna público o presente documento que regulamenta os critérios de inscrição e seleção de estudante que será contemplado com bolsa PIBIC – Jr/IFPR durante 9 (nove) meses no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), entre os meses de março e novembro de 2017.

Constitui como base e instrumento norteador do presente Documento:

- O Edital 15/2016, de 10 de outubro de 2016 - e respectivos anexos - que estabelece as informações e critérios considerados no PIBIC-Jr.

**1. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTA**

1.1 O Processo Seletivo Interno de Bolsista PIBIC – Jr/IFPR, do Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Barracão, tem por finalidade selecionar um estudante regularmente matriculado no Curso Técnico em Administração do referido Campus, para ser membro colaborador da pesquisa em questão aprovada a partir do Edital 15/2016.

**2. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

2.1 Para a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá entrar em contato pessoalmente com a coordenadora da proposta e preencher a ficha de inscrição, cujo modelo está disponível no Anexo I deste edital;

2.2 No ato da inscrição, será entregue ao estudante um comprovante de inscrição;

2.3 O período de inscrições ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 15/02/2017**, encerrando-se às **17:00 horas do dia 17/02/2017**. Para este processo, considerar-se-á o horário de 08:00 horas às 12:00 horas (turno matutino) e 13:00 horas às 17:00 horas (turno vespertino). Todas as inscrições deverão ser realizadas no Campus Avançado Barracão.

### 3. DA SELEÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 A partir das **09:00 horas do dia 21/02/2017**, será publicado em mural, no Campus Avançado Barracão, as relações com os nomes dos candidatos inscritos. Os nomes estarão dispostos em ordem alfabética;

3.2 O processo de seleção se dará através da análise do **Histórico Escolar** do interessado e através de **Entrevista** sobre o tema do projeto.

3.3 No período de entrevistas, os candidatos serão chamados em ordem alfabética a partir do horário de início do processo (previsto no subitem 3.7). É importante que **TODOS** os candidatos estejam presentes no horário de início do processo. Caso o candidato seja chamado e não esteja presente no exato momento, o mesmo será eliminado do processo seletivo;

3.4 Ao início da entrevista, o estudante primeiramente assinará a folha de presença. Em seguida, terá o tempo máximo de **cinco minutos** para expor, em forma de comunicação oral, sem ser interrompido, quais suas motivações para participar da referida proposta através do processo seletivo. Após este momento, a banca de avaliação (banca composta pela coordenadora mais um docente do Campus) poderá fazer questionamentos ao candidato e/ou considerações sobre a proposta, utilizando para isso o tempo máximo de cinco minutos;

3.5 É vedada a presença de outros estudantes, inclusive de outros candidatos, no momento da entrevista de cada estudante;

3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos pelo candidato, no momento da entrevista;

3.7 As entrevistas e entrega do Histórico Escolar ocorrerão na sala de monitoria (Educação Física e Artes) do Campus Avançado Barracão, no dia **22/02/2017** às 14:00 horas (esse horário poderá ser alterado, dependendo da disponibilidade da coordenadora da proposta e do docente convidado para a banca bem como da quantidade de inscritos. Caso isso ocorra, será publicado em mural, juntamente com as relações citadas no subitem 3.1):

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os critérios de avaliação e seleção dos candidatos durante as entrevistas

serão:

a) Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal;

- b) Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento das ideias expostas;
- c) Domínio e segurança no desenvolvimento das ideias expostas;
- d) Demonstração de interesse, compromisso e responsabilidade para com a proposta;
- e) Demonstração de disponibilidade e adequação para com as peculiaridades da proposta;
- f) Coerência e clareza no desenvolvimento das ideias expostas;
- g) Demonstração de afinidade pelas áreas do conhecimento envolvidas na proposta;
- h) Capacidade de responder adequadamente aos possíveis questionamentos feitos pelos docentes participantes da proposta.

4.2 Baseados nos critérios estabelecidos no subitem 4.1, os docentes participantes da entrevista entrarão em consenso e indicarão uma pontuação de 0 a 100 para cada candidato. Assim, será estabelecida a classificação dos candidatos, da maior pontuação para a menor. A distribuição do total de bolsas disponíveis para a proposta, seguirá, então, a ordem de classificação dos candidatos;

4.3 Caso haja empate em colocações contempladas com bolsa, a comissão avaliadora utilizará como critério de desempate o desempenho dos candidatos segundo a letra “g” do subitem 4.1.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Até às **18:00 horas do dia 22/02/2017**, será publicado em mural no Campus Avançado Barracão e também na página oficial do campus (*facebook*), a classificação com os nomes dos candidatos entrevistados, acompanhado da pontuação obtida pelos mesmos. Os nomes estarão dispostos da maior pontuação para a menor pontuação;

5.2 Seguindo rigorosamente a ordem de classificação, a coordenadora da proposta convocará pessoalmente o candidato contemplado com a bolsa, para que o mesmo apresente **até as 14:00 horas do dia 23/02/2017** a documentação necessária, conforme subitens 12.3 do Edital 015/2016:

- a) Cópia do RG e CPF do estudante;
- b) Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
- c) Declaração de matrícula do estudante em curso de nível médio do IFPR (retirar na Secretaria Acadêmica do Campus);
- d) Histórico Escolar Atualizado;
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo III do Edital 015/2016).
- f) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo VI do Edital 015/2016).
- g) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (Anexo VII do Edital 015/2016).
- h) Questionário inicial para Bolsistas de Iniciação Científica (Anexo X).
- i) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.3 Caso o estudante convocado não se apresente em data e horário marcado pelo coordenador ou se apresente sem portar a documentação completa conforme o subitem 5.2, o mesmo será desclassificado do processo seletivo. E, conseqüentemente, o coordenador da proposta fará a convocação ao próximo candidato da lista;

5.4 A partir do processo de convocação do estudante para entrega da documentação necessária e definição do estudante contemplado com a bolsa disponível, será publicado em mural, no Campus Avançado Barracão, o **Resultado Final** do Processo Seletivo Interno, contendo o nome do Bolsista PIBIC-Jr IFPR.

Barracão/PR, 15 de fevereiro de 2017.

---

**Cícera Andréia de Souza**

Coordenadora da proposta do Campus Avançado Barracão

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTA**  
**REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC – Jr) – Edital N.15/2016**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA**

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior

Estudante candidato(a) a bolsista:

Nome:
E-mail:
Curso:
Ingresso por cota? ( )sim      ( )não Qual? _____
Endereço Res.:
CEP:
Projeto(s) no(s) qual(is) pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 (três) em ordem de prioridade):
1
2
3
Local e data:

## ANEXO III - Edital N.15/2016

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CONJUNTO

#### **1. São deveres do bolsista:**

- 1.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº \_\_\_\_\_ ;
- 1.2. Ser estudante do IFPR, regularmente matriculado em curso de graduação, técnico de nível médio ou técnico subsequente, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino;
- 1.3. Não possuir vínculo empregatício;
- 1.4. Não possuir relação de parentesco de até 2º grau com o orientador;
- 1.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra instituição;
- 1.6. Cumprir a quantidade de horas previstas no Edital PROEPI nº \_\_\_\_\_ ;
- 1.7. Devolver ao IFPR, via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e do Edital nº \_\_\_\_\_ não sejam cumpridas;
- 1.8. Participar de evento de divulgação científica;
- 1.9. Elaborar os relatórios parcial e final para apreciação do orientador.

#### **2. São deveres do Orientador:**

- 2.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº \_\_\_\_\_ ;
- 2.2. Ser servidor do quadro ativo do IFPR;
- 2.3. Estar adimplente com a PROEPI;
- 2.4. Estar adimplente com o COPE de seu *Campus*;
- 2.5. Não possuir relação de parentesco de até 2º grau com o bolsista;
- 2.6. Informar a DIPI/PROEPI, **no prazo de até 15 dias**, sobre possíveis ocorrências, como exemplos: conclusão ou desistência do curso (bolsista); afastamentos e licenças; transferência de *campus*; exoneração da instituição (professor orientador) e demais motivos;
- 2.7. Não prestar falsas informações referentes à carga horária e atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 2.8. Enviar a frequência do bolsista dentro do prazo estabelecido;
- 2.9. Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final.

Declaram estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Nome e Assinatura do Bolsista**

---

**Nome e Assinatura do Orientador**

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA  
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso  
\_\_\_\_\_, do *Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir  
qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante  
o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº \_\_\_\_\_ da Pró-Reitoria  
de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não  
cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



Anexo VII

**AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS**

**(Para menores de dezoito anos)**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante  
\_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_  
do Instituto Federal do  
Paraná, *Campus* \_\_\_\_\_, autorizo o(a) referido(a) estudante  
a desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação Científica no projeto  
\_\_\_\_\_,  
sob orientação do(a) Professor(a)  
\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

Anexo X

**QUESTIONÁRIO INICIAL PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

Nome:

---

Curso:

---

Campus:

---

Programa de bolsa:      ( ) PIBIC-Jr      ( ) PIBIC

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)**

Nome:

---

Título

do

Projeto:

---

---

---

**3. Quais são suas expectativas com relação à Iniciação Científica? (O que você espera desta atividade?)**

---

---

---

---

---

---

**4. Qual seu entendimento sobre o projeto no qual participará? (O que você sabe sobre o assunto?)**

---

---

---

---

---

---

---

**5. Na sua opinião, qual é o papel do orientador no desenvolvimento das atividades de iniciação científica?**

---

---

---

---

---